

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO
CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 30/2022 de 21/03/2022)

**FORMIGA – MG
2022**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	03
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	03
CAPÍTULO III -DA DURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	04
CAPÍTULO IV -DOS CAMPOS DE ESTÁGIO.....	04
CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	05
CAPÍTULO VI – DA RESPONSABILIDADE, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO	05
CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA	08
CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO	09
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I – PLANO DE ESTÁGIO	11
ANEXO II – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO	12

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 30/2022 de 21/03/2022)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado é parte integrante do Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Química do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e desenvolver-se-á conforme este Regulamento.

Art. 2º O Estágio Supervisionado é exigência do currículo de Engenharia Química e o aluno deve estar, necessariamente, matriculado na disciplina referente ao estágio, conforme a matriz curricular vigente.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 3º O Estágio Supervisionado do curso de Engenharia Química do Centro Universitário de Formiga tem como objetivos:

I - oportunizar contato com a realidade profissional, por meio da observação e desenvolvimento de atividades em grau crescente de complexidade, desafiando o aluno a compreender a prática profissional e a lidar com as suas múltiplas dimensões;

II - auxiliar o aluno a posicionar-se como profissional e a confrontar criticamente o que é ensinado com o que é praticado, sob o ponto de vista técnico-científico;

III - integrar teoria e prática, possibilitando ao aluno, por meio da vivência, adquirir uma visão sólida da profissão de engenheiro;

IV - viabilizar ao aluno experiências práticas e técnicas de planejamento e gestão;

V - proporcionar a pesquisa científica e tecnológica nas áreas de Engenharia Química;

VI - sistematizar o conhecimento resultante de um processo participativo;

VII - possibilitar uma visão realista do funcionamento da Indústria ou Instituição, bem como a familiarização com o seu futuro ambiente de trabalho;

VIII - Propiciar condições de treinamento específico, pela aplicação, aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos no curso;

IX - oportunizar ao acadêmico a elaboração de relatórios que demonstrem domínio conceitual e grau de profundidade compatíveis com a graduação.

CAPÍTULO III DA DURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 4º O Estágio Supervisionado é desenvolvido por meio das disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, com 150 horas cada, totalizando 300 horas.

Art. 5º No ato da matrícula em Estágio Supervisionado I e II, o aluno deverá apresentar os documentos relacionados ao professor da disciplina de Orientação de Estágio Supervisionado I e II:

I. Aluno Estagiário:

- a) Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, assinado pelo estagiário, empresa e Fundação Educacional de Formiga, mantenedora do Centro Universitário de Formiga;
- b) Plano de estágio (Anexo I);
- c) dados, perfil e caracterização da empresa;

II. Aluno Empregado:

- a) carteira de trabalho (cópia das folhas de identificação e registro profissional);
- b) Declaração da empresa contendo atividades realizadas e carga horária semanal;
- c) dados, perfil e caracterização da empresa.

III. Aluno Proprietário(a) – Empresário (a):

- a) contrato social ou comprovante de inscrição na Prefeitura Municipal da cidade de origem;
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) Declaração da empresa contendo atividades realizadas e carga horária semanal;
- d) dados, perfil e caracterização da empresa.

Art. 6º. Ao final do Estágio ou a cada 6 (seis) meses, quando a vigência do TCE (contrato) for superior a 6 (seis) meses, o aluno deverá entregar ao NAEC o Relatório de Acompanhamento de Estágio (Anexo II), assinado pelo supervisor e orientador de Estágio.

Parágrafo único. Não será considerado concluído o Estágio com pendências de documentação, seja com o NAEC ou com a Coordenação de Curso.

CAPÍTULO IV DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 7º São considerados campos de estágio as empresas e indústrias públicas ou privadas, dentro do território nacional, devidamente credenciadas pelo Núcleo de Estágios do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e que tenham um engenheiro ou outro profissional de nível superior de áreas afins como responsável técnico pelo aluno no local do estágio.

Parágrafo único. Os estágios realizados no exterior devem ser analisados pelo Colegiado Geral de Cursos para sua aprovação.

Art. 8º Cabe ao aluno, juntamente com o professor responsável pela disciplina Orientação de Estágio Supervisionado I ou II, indicar os campos de estágio.

Art. 9º Só é permitida mudança do local de estágio com a expressa autorização da Coordenação do Curso de Engenharia Química e do Núcleo de Estágios, após justificativa escrita encaminhada pelo estagiário.

Art. 10. Cabe ao professor responsável pela disciplina Orientação de Estágio Supervisionado I e II avaliar os campos de estágio, assegurando-se da existência de um supervisor de nível superior na empresa para orientar o aluno ao longo da realização do estágio.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 11. Os Estágios Supervisionados I e II são exigências curriculares para a conclusão do Curso de Engenharia Química, nos quais se incluem a elaboração individual, pelo acadêmico, de relatórios confeccionados sob orientação de um professor com habilitação nas áreas de conhecimento da Engenharia.

Art. 12. Os relatórios de Estágio Supervisionado I e II devem ser elaborados segundo as normas da ABNT e as normas para apresentação de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG.

Parágrafo único. Os Relatórios de Estágios aprovados devem ser entregues em CD-Room à Coordenação do Curso de Engenharia Química, onde permanecem por um período de dois anos.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO

Art. 13. A coordenação do Estágio Curricular Supervisionado é exercida pelo Coordenador do Curso, a quem compete:

I – apoiar os discentes nas relações com instituições da comunidade, a fim de realizar pesquisas e a abertura de possíveis campos de Estágio, colaborando na realização de contato com as organizações públicas e privadas para a concessão de ofertas de Estágio;

II – redimensionar a área de Estágio dentro das tendências atuais de prática;

III - encaminhar, à Diretoria Geral de Ensino, sempre que solicitado, relatório avaliando o desenvolvimento do Estágio Curricular, apontando perspectivas para a melhoria das atividades;

IV - apresentar aos acadêmicos a dimensão possível de atuação;

V - organizar reunião inicial do Estágio;

VI – manter-se informado do cumprimento das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos;

VII - manter contato com o responsável interno pelo Estágio, com o docente responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II e com o Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade (NAEC) do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG;

VIII - divulgar as normas e orientar os estagiários quanto aos procedimentos relativos ao Estágio;

IX - zelar pelo bom andamento do processo do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 14. Constitui, ainda, responsabilidade do Coordenador de Curso encaminhar para o Centro de Documentação Arquivística (CDArq) do UNIFOR-MG, no ano letivo da colação de grau do discente, a documentação comprobatória do Estágio Curricular Supervisionado, acompanhada da relação nominal dos alunos.

Parágrafo único. Os documentos dos alunos que concluíram o Estágio, mas que ainda não concluíram o curso devem ser mantidos na coordenação, enquanto houver vínculo do aluno com a IES.

Art. 15. São deveres do docente responsável pelas disciplinas de Orientação de Estágio Supervisionado I e II:

I - coordenar e supervisionar os estágios e a elaboração dos relatórios;

II - convocar, sempre que necessário, reuniões com os acadêmicos matriculados em Estágio Supervisionado I e II em Engenharia Química;

III - responsabilizar-se pelas rotinas administrativas referentes aos Diários de Classe;

IV - organizar, divulgar e acompanhar os prazos e os cronogramas estabelecidos;

V - manter contato com o profissional responsável pelo campo de estágio;

VI - solicitar avaliações parciais do estágio do aluno ao responsável pelo mesmo na indústria ou empresa.

VII - avaliar as atividades do Estágio, a atuação e o aproveitamento dos estagiários, por meio do preenchimento da Ficha de Avaliação do Estágio.

Art. 16. Compete ao Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade (NAEC):

- I – coordenar e acompanhar a escolha dos locais de Estágio;
- II - solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de Estágio;
- III - manter registros atualizados sobre o(s) Estágio(s) oferecidos;
- IV - supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pelas instâncias competentes;
- V - apoiar os Coordenadores de Cursos em assuntos referentes à realização de Estágios e na garantia de sua qualidade;
- VI - promover a divulgação de oportunidades de Estágio na comunidade universitária e para o público em geral;
- VII - analisar as propostas de convênio e de termos aditivos;
- VIII - manter arquivos atualizados sobre os convênios firmados para estágios dos cursos do UNIFOR-MG.

Art. 17. Compete aos Preceptores de Estágio, reconhecidos como Supervisores Locais de Estágio:

- I - auxiliar na elaboração do Plano de Estágio de cada aluno;
- II - orientar o Estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- III - fornecer ao responsável interno do UNIFOR-MG, sempre que lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos estagiários sob sua orientação;
- IV - avaliar as atividades do Estágio, a atuação e o aproveitamento dos estagiários sob sua orientação, por meio do preenchimento da Ficha de Avaliação do Estágio (Anexo II).

Art. 18. São deveres do aluno estagiário:

- I – apresentar na instituição concedente do Estágio o encaminhamento do UNIFOR-MG;
- II - colaborar para com o aprimoramento do Estágio;
- III - agir em consonância com os valores éticos e morais do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, bem como agir dentro da ética profissional;
- IV - observar as normas do Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG e dos demais regulamentos da IES;
- V - cumprir os pré-requisitos estabelecidos para o desenvolvimento do Estágio nas áreas de engenharia química e correlatas, de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento e demais normas das instituições concedentes do Estágio e do UNIFOR-MG.
- VI - comparecer às reuniões com a Coordenação de Curso e demais responsáveis pelo Estágio, a fim de receber informações preliminares acerca das áreas de Estágio e dos critérios adotados para escolha do local de Estágio;
- VII - comparecer à reunião inicial com o Coordenador, a fim de conhecer a sistemática de Estágio e critérios para o seu encaminhamento;
- VIII - conhecer a estrutura organizacional da instituição em que desenvolverá o Estágio, observando as normas e rotinas implementadas;

IX - comparecer assídua e pontualmente a todas as atividades previstas pelo programa de Estágio;

X - avisar, com antecedência, ao responsável interno pelo Estágio e ao Preceptor do local de Estágio, quando houver necessidade de faltar ou atrasar para alguma atividade ou supervisão;

XI - desenvolver pesquisas bibliográficas e leituras complementares que se fizerem necessárias para o desenvolvimento de sua prática;

XII - elaborar um plano de ação, relatórios e qualquer outra atividade escrita necessária à prática do Estágio;

XIII - zelar pelo material do Estágio;

XIV - chegar com, no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência nas atividades relacionadas ao Estágio;

XV - permanecer no local de Estágio no tempo estipulado, para o cumprimento das atividades propostas;

XVI - evitar falar alto e discutir, sob qualquer pretexto, nas dependências de seu local de Estágio;

XVII - manter total sigilo de assuntos referentes ao seu Estágio, devendo somente discuti-los em supervisão;

XVIII - tratar de maneira atenciosa e gentil qualquer pessoa que necessite de seus cuidados profissionais e com quem desenvolva as atividades de Estágio (funcionários e equipe);

XIX - elaborar estudos de caso, para cada área de Estágio, sempre que solicitado;

XX - reportar-se ao responsável interno pelo Estágio sempre que enfrentar problemas relativos à instituição, trabalhos etc.

XXI - cumprir as normas da Instituição que o recebe;

XXII - comparecer, quando solicitado, às reuniões programadas com o responsável da instituição que o receberá, com a documentação exigida.

Art. 19. São direitos do aluno estagiário:

I - receber orientação quanto às suas solicitações legais e regulamentares, relativas às atividades e finalidades do Estágio;

II - receber orientação formativa e informativa referente à área de Estágio;

III - esclarecer dúvidas e problemas de ordem administrativa que devam ser resolvidos junto ao Coordenador de Curso, evitando queixas e reclamações feitas a terceiros;

IV - recorrer às instâncias superiores das decisões dos órgãos administrativos;

V - receber resultados das avaliações do seu desempenho.

**CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA**

Art. 20. Para a realização do Estágio Supervisionado em Engenharia Química, é estabelecido o seguinte cronograma:



I - na 1ª e 2ª semanas letivas é feita a apresentação deste regulamento, das áreas de realização e dos campos de estágio pelo docente responsável pelas disciplinas de Orientação de Estágio Supervisionado I e II;

II - até a 8ª semana letiva, o aluno deve apresentar ao docente responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II a carta de aceitação do professor tutor, a área de realização, o local de estágio e a razão social da empresa;

III - o Relatório do Estágio Supervisionado deve ser entregue pelo aluno, no máximo, até sessenta dias antes do último dia letivo de cada semestre.

CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO

Art. 21. Nas disciplinas Estágio Supervisionado I e II em Engenharia Química, o aluno é considerado aprovado quando:

I - cumprir o total de horas de estágio de acordo com comprovação fornecida pelo responsável do campo de estágio;

II - alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) como resultado final no Relatório do Estágio Supervisionado I, atribuída pelo docente responsável pelas disciplinas de Orientação de Estágio Supervisionado I;

III - alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) como resultado final do processo de avaliação no Relatório do Estágio Supervisionado II, atribuída pelo docente responsável pela disciplina de Orientação de Estágio Supervisionado II e pelos integrantes da Banca Examinadora.

Parágrafo único. No Estágio Supervisionado II, ao aluno que não alcançar a nota mínima 6,0 (seis), será concedido o prazo de até 10 dias para sanar as deficiências apresentadas, estando a divulgação da nota final condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas pela Banca Examinadora.

Art. 22. O aluno que não conseguir a aprovação do Relatório Final, conforme descrito no artigo 21, seus incisos e parágrafo único, deverá cursar novamente a disciplina Estágio Supervisionado I ou II, conforme o caso.

Parágrafo único. A avaliação das correções efetuadas nos relatórios de Estágio Supervisionado I e II, pelo aluno é de responsabilidade do professor responsável pelas disciplinas de Orientação de Estágio Supervisionado I e II.

Art. 23. É dispensada a apresentação oral do Estágio Supervisionado I, ficando sua aprovação condicionada às exigências acadêmicas descritas neste Regulamento, mediante avaliação do professor responsável pelo Estágio Supervisionado I.

Parágrafo único. A apresentação oral do resultado do Estágio Supervisionado II é obrigatória e também deve contemplar as atividades realizadas no Estágio Supervisionado I, ocorrendo em local, data e horário aprovados pelo Coordenador do Curso de Engenharia Química, obedecendo à seguinte divisão de tempo:

- I - apresentação do aluno: máximo de 15 minutos;
- II - arguição da Banca Examinadora: no máximo 10 minutos por membro.

Art. 24. A avaliação final do Relatório de Estágio Supervisionado é feita pela média das notas emitidas pelos componentes da Banca, distribuídos da seguinte maneira:

- I - 60% para a parte escrita;
- II - 40% para a apresentação.

Art. 25. A Banca Examinadora é composta por 3 (três) professores, indicados pelo professor responsável pelo Estágio Supervisionado I e II, sendo o primeiro o professor orientador, conforme Art. 11, e os demais professores do UNIFOR-MG ou, ainda, um profissional de nível superior que tenha afinidade com o trabalho, desde que aprovado pelo Coordenador do Curso de Engenharia Química.

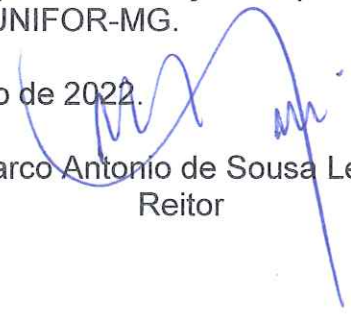
Parágrafo único. No caso de os profissionais externos ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não cobrir qualquer tipo de remuneração, reembolso ou qualquer outra forma de ônus oriunda da participação dos mesmos na Banca Examinadora.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A responsabilidade por danos ao patrimônio (equipamentos e materiais) e aos locais de estágio, ocasionados por negligência ou mau uso, é de responsabilidade do estagiário.

Art. 27. Os casos omissos neste regulamento são encaminhados para a Coordenação do Curso e, quando pertinente, este fará o encaminhamento para o Colegiado Geral de Cursos para deliberação ou providências cabíveis, de acordo com o Regimento Geral do UNIFOR-MG.

Formiga, 21 de março de 2022.


Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

**ANEXO I
PLANO DE ESTÁGIO**

ESTAGIÁRIO(A)		
Nome:	Matrícula:	
Curso:	Período:	
E-mail:	Telefone:	
Carteira de Trabalho:	PIS:	
Professor Orientador:		
UNIDADE CONCEDENTE		
Nome:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
SUPERVISOR NA UNIDADE CONCEDENTE		
Nome:		
Formação profissional:		
Número registro profissional:	CPF:	
Cargo:	Setor:	
Telefone:	E-mail:	
Aprovado pelo Coordenador(a) do curso de Engenharia Química		
PROGRAMA DE ESTÁGIO		
Tipo de Estágio:	Obrigatório	Não-obrigatório
Remunerado:	NÃO	SIM Valor da Bolsa: R\$: _____
Início: ____/____/____	Término: ____/____/____	
Horário de trabalho:	Horas semanais:	Total de horas:
Área(s) de conhecimento envolvida(s) no estágio:		
Atividades a serem desenvolvidas no estágio:		
Pré-requisitos exigidos:		
Instrumentos de acompanhamento e avaliação do estágio:		
Data: ____/____/____		
_____ Assinatura do Supervisor da Concedente		
_____ Assinatura do Professor (a) Orientador(a)		
_____ Assinatura do Estagiário		

ANEXO II
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

Nome da Empresa:		Cidade:
Nome do Estagiário:		
Curso:	Período:	
ESTÁGIO:		
Início:	Término:	
Nome do Supervisor:		Setor:
ATIVIDADES DO ESTÁGIO:		
Identificar as atividades mais frequentes realizadas durante o estágio:		
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
PREENCHIMENTO A CARGO DO ESTAGIÁRIO:		
1. Para o desenvolvimento do estágio, o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino tem sido:		
() Insuficiente () Regular () Suficiente		
2. A supervisão recebida na Empresa é considerada:		
() Insuficiente () Regular () Suficiente		
3. Com o estágio, o estudante tem a oportunidade de frequentar uma organização empresarial e de participar de suas atividades. De que forma você pretende aplicar o prático aprendido em seu futuro profissional e quais resultados pretende obter?		
4. De que maneira o estágio propicia experiências práticas, favorecendo a formação profissional?		
5. O estágio permite uma melhor assimilação dos conhecimentos teóricos aplicados em sala de aula?		
6. O estágio propicia o desenvolvimento de uma atitude de trabalho sistematizado e a consciência de produtividade?		
Data:	Assinatura do Estagiário:	

PREENCHIMENTO A CARGO DA EMPRESA CONCEDENTE:

O desenvolvimento das atividades por parte do estagiário, o interesse e assiduidade demonstrados durante a realização do estágio têm sido:

() Insuficiente () Regular () Suficiente () Ótimo

Data:	Assinatura e carimbo da Empresa:
-------	----------------------------------

PREENCHIMENTO A CARGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

1. Situação escolar do aluno:

() Matriculado e frequente () Abandono de curso
() Infrequente () Trancamento de matrícula
() Formado

2. Orientações pedagógicas ao estudante:

Data: ____/____/____	Assinatura e carimbo do Orientador de estágio:
Data: ____/____/____	Assinatura e carimbo do NAEC: